



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BANZAE
Av. Emancipação, s/n, Centro – CEP: 48405-000
Tel.: (75) 3213-2142 – camarabanzae@hotmail.com
CNPJ.: 16.298.671/0001-10

Pedido de providência em caráter de urgência n.º 005/2021

Dispõe sobre melhorias na infraestrutura de iluminação pública em todo o município de Banzaê/BA.

À Sua Excelência.

Jailma Dantas Gama Alves – Prefeita
Praça Nossa Sra. da Conceição – Gabinete

Sra. prefeita;

Iluminação é um instrumento de cidadania e de direito dos moradores e, pela Constituição (1988), a competência de organização e prestação do serviço é de responsabilidade das prefeituras. Haja vista que cada município recebe, de acordo com a legislação local, o valor da CIP/COSIP, que é a cobrança da taxa de iluminação pública cobrada em cada fatura de energia elétrica paga pelo contribuinte.

Nesse sentido, a situação da iluminação pública de Banzaê deixa a desejar, pois além de lâmpadas com baixa luminescência há muitas ruas e logradouros faltando lâmpadas. Considerando que o serviço de manutenção e melhorias deve ser constante, o que aparentemente não vêm ocorrendo, tendo por base inúmeros pedidos dessa natureza, por parte de muitos residentes, tanto da Zona Urbana como rural.

A falta de iluminação pública adequada compromete a cidadania e a segurança pública, tendo em vista o auxílio na prevenção de acidentes de trânsito e da criminalidade. Não obstante o embelezamento da cidade, além da promoção de lazer e bem-estar social. Do mesmo modo, contribui positivamente na imagem do município, do comércio e ainda com estímulo ao turismo, como também favorece o desenvolvimento socioeconômico.

Ressaltando ainda, os artigos: 30, inciso V e 149-A, ambos da Constituição Federal (1988), que versa sobre o assunto. Igualmente a Lei n.º 208 de 30 de dezembro de 2002.

Oportunamente, renovo votos de estima.

Plenário, 24 de março de 2021

Respeitosamente, Sebastiana Silva dos Santos
Sebastiana Silva dos Santos
Vereadora/PL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAE

Recebido em: 24 / 03 / 21

Mary
ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

Plenário Sebastião Joaquim de Souza